

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0117/2017 - 21 DE JULHO DE 2017

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de Prestador de Serviços dá outras providências

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação, baseando-se na no art. 23, II, alínea “a” da Lei de Licitação reza que às compras que não excede aos 10% (dez por cento) do valor previsto para o processo de licitação (convite) estão dispensadas de realização de licitação. Isto é, as compras que não supera o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) está dispensada de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação a despesa oriunda do contrato 012/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de elaboração de projetos para pavimentação asfáltica do tipo TSD, com drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical em vias na zona urbana de Centenário – TO., conforme Contrato de Repasse n.º 1026640-11/2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito de Centenário - TO.



IMPrensa Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima

Prefeito

Cyntia Alves da Silva

Secretária de Administração



#doasangue

Quem doa sangue também doa

futuro

Simone e Simara não conheciam Píscia Lindenber, mas graças a elas, doadoras de sangue, Píscia teve um novo futuro pela Maria. Faça como Simone e Simara: abra essa causa e seja um doador regular.

DOE SANGUE REGULAMENTE E AJUDE A QUEM PRECISA

PROCURE UM HEMOCENTRO E SEJA UM DOADOR REGULAR

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg;
- Estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24h);
- Estar alimentado (evitar alimentação gordurosa nas 4h que antecedem a doação);
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial e válido em todo território nacional.

QUEM NÃO PODE DOAR

- Quem teve diagnóstico de hepatite após os 11 anos de idade;
- Mulheres grávidas ou que estejam amamentando;
- Pessoas que estão expostas a doenças transmitidas pelo sangue, como AIDS, hepatite, sífilis e doença de Chagas.

INTERVALO ENTRE UMA DOAÇÃO E OUTRA

- HOMENS - 2 meses (máximo de 4 doações no período de 1 ano).
- MULHERES - 3 meses (máximo de 3 doações no período de 1 ano).

Acesse saude.gov.br/doasangue e saiba mais.

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

